**OFÍCIO/SJC Nº 0235/2019** Em 1º de agosto de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo possibilitar o reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, a fim de poder arcar com despesas de ações e serviços primordiais à Saúde da coletividade.

Os recursos originalmente previstos na Lei Orçamentária Anual se tornaram insuficientes para atender a tal mister, em decorrência do aumento da demanda destas ações e serviços, bem como da crescente procura pelos serviços públicos por parte da população que era usuária de Planos e Seguros de Saúde – que, com a crise econômica, deixaram de utilizar destes para serem atendidas pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

Em específico, a abertura de crédito adicional suplementar se prestará ao atendimento das seguintes ações e serviços:

a) Internações de pacientes dependentes/usuários de drogas e/ou outras internações/serviços decorrentes de processos judiciais – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

b) Oferta de transporte de pacientes/acompanhantes aos serviços de referência não situados no município; bem como, traslado inter-hospitalares de pacientes do Município para referências em outras localidades (e/ou de outras localidades para serviços hospitalares locais) – R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

c) Realização de exames laboratoriais aos usuários das Unidades de Saúde do Município – R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ressalta-se, outrossim, que todos os valores descritos acima são projeções de despesas até o final do corrente exercício.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas com a manutenção dos serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0077 | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da vida no SUS, com participação e Controle Social |  |  |
| 10.302.0077.0 |  |  |  |
| 10.302.0077.0.009 | Sentenças Judiciais | R$ | 400.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Tesouro |

|  |
| --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R$ | 135.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 135.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Tesouro |

|  |
| --- |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0081 | SOS: Urgência e Emergência |  |  |
| 10.302.0081.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0081.2.178 | Manutenção do funcionamento das unidades de Urgência e Emergência. | R$ | 90.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 90.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Tesouro |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS** |
| **02.06.08** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |   |
| 04.126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |   |
| 04.126.0053 | MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA |   |
| 04.126.0053.2 | Atividade |   |
| 04.126.0053.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 625.000,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |  R$ 625.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal